

## A LIBERDADE COMO PRINCÍPIO FUNDANTE DA FILOSOFIA PRÁTICA EM KANT

Francisco Eliandro Souza do Nascimento<sup>1</sup>

Simone Carlos da Silva<sup>2</sup>

**Resumo:** O artigo tem o intuito de apresentar a liberdade como princípio fundante da filosofia prática em Kant. Expondo o primeiro momento da liberdade, que é interpretado como espontaneidade, como o fundamento em que se estrutura a arquitetura da ética kantiana. Para tal intuito, partiremos de uma análise dos principais pressupostos da moral kantiana, tendo em vista uma compreensão geral da filosofia prática de Kant, em seguida trataremos do problema entre liberdade e natureza apresentado na terceira antinomia da *Crítica da Razão Pura*, a saber, é possível a ideia de liberdade juntamente com a lei da causalidade?

**Palavras-chave:** Liberdade, causalidade, natureza, moral.

**Abstract:** The article aims to present the freedom as a bedrock principle of practical philosophy in Kant. Exposing the first moment of freedom, which is interpreted as spontaneity, as the foundation on which the architectural structure of Kantian ethics. To this end, we depart from an analysis of the main assumptions of Kantian moral, given a general understanding of the practical philosophy of Kant, then we tackle the problem of freedom and nature presented in the third antinomy of the Critique of Pure Reason, namely, is possible the idea of freedom along with the law of causality?

**Key-words:** Freedom, causation, nature, morality.

---

<sup>1</sup>Mestre em Filosofia pela Universidade Estadual do Ceará – UECE. Email:  
francisco\_eliandro@hotmail.com

<sup>2</sup>Mestrando em Filosofia pela Universidade Estadual do Ceará – UECE.

A filosofia moral de Kant é construída com base em quatro pressupostos fundamentais, sendo o primeiro deles o conceito de homem como ser livre. Esta concepção de homem como agente livre é fundada sobre a ideia de liberdade. A liberdade é para Kant um conceito transcendental<sup>3</sup>, uma ideia pura (*a priori*), imanente da própria razão, uma causa inteligível<sup>4</sup>, não é derivada nem referida a nenhum objeto que pode ser dado na experiência. A liberdade<sup>5</sup> em sentido transcendental é o que nos possibilita pensar em uma vontade livre, a qual não é determinada por nenhuma força exterior a não ser pela própria razão (pura), e dela deriva a ideia de autonomia. Segundo Tavares, “O conceito de liberdade, para Kant, é a chave da explicação da autonomia da vontade” (TAVARES, 1995, p. 80).

A boa vontade<sup>6</sup> é outro elemento de suma importância na questão da moralidade, ela é desenvolvida por Kant como o fio condutor do sistema moral. Kant inicia seu texto *Fundamentação da Metafísica dos Costumes*<sup>7</sup> fazendo um elogio à boa vontade. Cita o filósofo alemão: “Neste mundo, e até também fora dele, nada é possível pensar que possa ser considerado como bom sem limitação a não ser uma só coisa: uma boa vontade” (KANT, 2009, p. 21). A boa vontade é o caminho para que a moralidade chegue ao seu acabamento, que é o cumprimento do dever. Segundo Kant, só existe uma vontade, porém ela aparece de diferentes modos, e pode ser chamada de vontade santa, vontade pura ou ainda arbítrio humano, todavia é a mesma vontade. Para que a vontade possa ser considerada boa, o motivo da ação moral da vontade deve estar contido nela mesma e não em um valor externo que lhe serve de critério de julgamento. Em outras palavras, a vontade só pode ser considerada boa em si mesma se não for submetida às afeições dos sentidos, e não deve estar contaminada por nada que possa torná-la má<sup>8</sup>. De acordo com Salgado, acerca da boa vontade, o mesmo afirma que:

---

<sup>3</sup>De acordo com o Glossário presente na **Metafísica dos Costumes**, acerca do conceito de transcendental (*transzendental*), “Kant emprega este importantíssimo adjetivo originariamente para designar um conhecimento, estando o mesmo, portanto, regularmente disseminado nas suas Analítica, Dialética, Estética, Lógica etc. Mas não há uma acepção única deste termo em Kant, ainda que as acepções da palavra sejam intimamente correlatas. Vejamos: 1. diz-se daquilo que é uma *condição a priori* e não um dado empírico; 2. diz-se de toda investigação que colima as formas, princípios ou idéias puras (*a priori*) na sua relação necessária com a experiência. (CRP) Kant opõe *transcendental* alternadamente a empírico, *transcendente* e *metafísico*” (KANT, 2008, p. 40)

<sup>4</sup> Por inteligível entendemos “aquilo que em um objeto dos sentidos não é ele próprio fenômeno” (KANT, 2012, p. 432).

<sup>5</sup> A ideia de liberdade transcendental é desenvolvida por Kant na *Dialética Transcendental da Crítica da Razão Pura*, em especial na terceira antinomia (KANT, 2012, p. 377).

<sup>6</sup> A boa vontade é definida como a vontade de agir por puro respeito pela lei moral.

<sup>7</sup> A partir daqui ler-se-á *Fundamentação da Metafísica dos Costumes* como FMC.

<sup>8</sup> Do ponto de vista de Salgado, este é o motivo de “todas as éticas até então serem éticas heterônomas, em que o motivo da ação moral da vontade não está nela mesma, mas num valor externo que lhe serve de critério de julgamento, ou que se apresenta como causa do seu movimento, ou seja, motivo da ação moral (SALGADO,

...A vontade não deve ser julgada por um critério exterior: ela própria é o critério de todo valor, do bem e do mal. “Ela é a faculdade de determinar-se somente por aquilo que a razão, independentemente da inclinação, reconhece praticamente necessário, isto é, como bom.” A regra criada pela vontade pura (não sujeita às inclinações sensíveis) é necessariamente conforme essa vontade. Só por isso ela é válida (SALGADO, 1995, p. 159 apud KANT, IV, p.412).

Em terceiro plano Kant desenvolve o conceito prático de liberdade como autonomia, este conceito é fundado sobre a ideia transcendental da mesma. A liberdade pode ser tomada em dois sentidos: no sentido transcendental, onde ela é interpretada como “causalidade livre” (KANT, 2012, p. 429), e no sentido prático, quando se apresenta como “independência do arbítrio em relação à necessitação pelos impulsos da sensibilidade” (KANT, 2012, p. 410). O conceito prático de liberdade desenvolve-se a partir do conceito transcendental, ambos estão em mútua relação. A moral é fundada sobre estes dois conceitos de liberdade. Em outras palavras, “a liberdade é, por sua vez, *aratioessendi* (razão de ser) da lei moral, isto é, se o homem não fosse livre, a lei moral não poderia ser um dado da consciência, um facto da razão” (TAVARES, 1995, p.79).

Por fim, o quarto pressuposto é o princípio de universalização da lei moral, ele é um dos pilares fundamentais da moral kantiana, o qual Kant exporá nos Fundamentos da metafísica dos costumes depois na Crítica da razão prática, como o critério último de validação das normas. A universalização da lei moral é a base das diversas formulações do imperativo categórico<sup>9</sup>, desenvolvido por Kant na FMC como princípio supremo da moralidade<sup>10</sup>.

---

1995, p. 158-159). A moral em Kant, é fundada em uma proposta de autonomia, uma moral autônoma que se funda na razão pura, excluindo qualquer influência externa na formulação de leis práticas, deste modo para que uma vontade seja considerada boa, do ponto de vista moral, ela deve ser determinada por si mesma e não por forças externas que venham determinar seu movimento.

<sup>9</sup> “Age apenas segundo uma máxima tal que possas ao mesmo tempo querer que ela se torne lei universal; Age de tal maneira que uses a humanidade, tanto na tua pessoa como na de qualquer outra, sempre e simultaneamente como um fim e nunca simplesmente como meio; Age de modo a que, pelas tuas máximas, possas ser um legislador de leis universais; Age segundo máximas de um membro universalmente legislador em ordem a um reino dos fins somente possível” (KANT, 2009, p. 62, 73, 82, 87).

<sup>10</sup> A moral kantiana, formulada a partir do critério de universalização, serve de fundamento para novas propostas éticas, tais como a ética do discurso fundada na década de sessenta por K.-OttOApel, e desenvolvida por J. Habermas na sua teoria da ação comunicativa. Ambos os filósofos, Apel e Habermas, recorreram ao princípio de universalização para fundamentarem suas teorias da ética do discurso. O critério de universalização é um dos princípios pressupostos na formulação da lei moral.

Os pressupostos apresentados até aqui, a ideia de liberdade como causalidade livre e como autonomia, o conceito de boa vontade e o princípio de universalização da lei moral constituem a base da filosofia moral de Kant. Porém, tais pressupostos só podem ser desenvolvidos a partir da possível resolução da problemática em se admitir a possibilidade da liberdade como uma espécie de causalidade livre em união com a universalidade da lei natural da causalidade.

### **Natureza e Liberdade na terceira antinomia da Crítica da Razão Pura.**

Toda a construção da moral kantiana parte do problema da liberdade. Ele conceitua a liberdade de duas maneiras: a primeira é entendida como espontaneidade da ação, seria uma “causalidade pela qual algo acontece sem que a sua causa também seja determinada por outra causa anterior segundo leis necessárias, i. e., uma espontaneidade absoluta das causas” (KANT, 2012, p. 378); a segunda é concebida como autonomia moral, ou seja, a vontade como legislação. Estes dois conceitos são entendidos como liberdade transcendental e liberdade prática. Nos escritos teóricos<sup>11</sup> de Kant, podemos encontrar os princípios gerais de uma teoria da obra humana (liberdade prática). Na Dialética Transcendental<sup>12</sup>, a liberdade é apresentada como espontaneidade de uma causa peculiar, já no Canon<sup>13</sup>, ele conduz a uma nova compreensão de liberdade como autonomia, porém esta compreensão só é possível por meio da ideia de espontaneidade da ação, sem ela seria impossível pensar em uma liberdade prática, ou seja, “a supressão da liberdade transcendental aniquilaria toda liberdade prática” (KANT, 2012, p. 430). Em síntese, a liberdade prática depende da realidade da liberdade transcendental, pois esta justifica e fundamenta a autonomia moral.

O princípio supremo da moralidade é a liberdade, ela é a base de todo o edifício moral moderno, os conceitos de boa vontade, autonomia, virtude e dever só podem ser desenvolvidos a partir dela, em outras palavras, sem a ideia de liberdade é impossível fundar uma moral autônoma. O filósofo de Königsberg conceitua a liberdade<sup>14</sup> como a pedra-de-

---

<sup>11</sup> Fazemos menção aqui, em especial, a Crítica da Razão Pura, onde Kant estabelece os limites gerais do conhecimento.

<sup>12</sup> Não nos referimos ao conceito de Dialética Transcendental, e sim a um capítulo central da CRP (KANT, 2012, p. 352 – 448), onde são apresentadas as antinomias da razão pura.

<sup>13</sup> Segundo Capítulo “O cânone da razão pura” (KANT, 2012, p. 579 – 584).

<sup>14</sup> O conceito de liberdade que aqui tratamos é um conceito meramente negativo e faz menção ao primeiro momento da liberdade, ele pode ser concebido, de acordo com Salgado, “como independência com relação às condições empíricas” (SALGADO, 1985, p. 235). O segundo momento da liberdade compreende-se como liberdade positiva ou prática, este é o momento em que a liberdade deixa de ser independência do arbítrio com relação às condições empíricas e passa a ser legisladora dando leis de ações ao arbítrio, em outras palavras,

toque para a elucidação da autonomia da vontade, ele a expõe na FMC como um pressuposto da autonomia da vontade. Segundo Kant: “a todo ser racional que tem uma vontade temos que atribuir-lhe necessariamente também a ideia de liberdade, sob a qual ele unicamente pode agir” (KANT, 2009, p. 102). Apesar da liberdade em seu primeiro momento ser atribuída, na filosofia kantiana, a todo ser racional, como uma propriedade sob a qual ele unicamente pode atuar, este conceito de liberdade constitui um problema, a saber, se é possível ou não a existência de tal propriedade dos seres racionais.

Apolinário, acerca da liberdade, afirma que sua existência não pode ser provada empiricamente, pois compreende-se a liberdade como uma ideia.<sup>15</sup> Ressalta o filósofo:

À luz dessa colocação, compreende-se que essa liberdade da vontade não se prova empiricamente, é *ideia*<sup>16</sup> a priori inscrita na vontade de todo ser racional, que partindo dela compõe ações no mundo. Portanto, a moralidade, resulta da relação dos atos com a autonomia da vontade, possui ligação direta com a ideia de liberdade, que em conformidade com o léxico kantiano é ideia, não pode ser provada em realidade nem apreendida como princípio constitutivo; é apenas passível de pressuposição (APOLINÁRIO, 2012, p. 50, 51)

Se a liberdade é um pressuposto da autonomia da vontade, daqui resulta que a liberdade é o princípio fundamental de toda moralidade e que todo o desenvolvimento das leis morais dependem da pressuposição da sua existência. Em Rohden vamos encontrar o seguinte esclarecimento, “A ideia teórica de liberdade é uma espécie de credencial para as leis morais”(ROHDEN, 1981. p.34).

O conceito de liberdade que tratamos até aqui é um conceito negativo, e de acordo com a filosofia kantiana tem de pressupor-se como propriedade da vontade. Kant afirma que:

Não basta que atribuamos liberdade à nossa vontade, seja por que razão for, se não tivermos também razão suficiente para a atribuímos a todos os seres racionais. Pois como a moralidade nos serve de lei somente enquanto somos *seres racionais*, tem ela que valer também para todos os seres racionais; e como não pode derivar-se senão da propriedade da liberdade, tem que ser

---

a liberdade em seu segundo momento identifica-se como autonomia. Em termos kantianos, “poder-se-ia definir a liberdade prática também pela independência da vontade de toda outra lei com exceção unicamente da lei moral” (KANT, 2011, p. 152).

<sup>15</sup> Por ideia, em termos kantianos, compreende-se “aquilo que, no domínio do pensamento, não se origina dos sentidos e, inclusive, ultrapassa as próprias noções do entendimento” (KANT, 2008, p. 32). Segundo Kant, é impossível conhecermos as ideias, pois, só podemos conhecer aquilo que passa pelo crivo da experiência, as ideias podem somente ser pensadas e pressupostas de uma possível existência.

<sup>16</sup> Veja-se a *Dialética Transcendental* (em específico, o primeiro livro *Dos Conceitos da Razão Pura*) – *Crítica da Razão Pura*.

demonstrada a liberdade como propriedade da vontade de todos os seres racionais, e não basta verificá-la por certas supostas experiências da natureza humana (se bem que isto seja absolutamente impossível e só possa ser demonstrada *a priori*), antes temos que demonstrá-la como pertencente à actividade de seres racionais em geral e dotados de uma vontade (KANT, 2009, p. 101).

Este primeiro momento da liberdade, que se caracteriza como espontaneidade, é um pressuposto que todo ser racional deve ter para que se possa considerá-lo verdadeiramente livre, porém a liberdade em seu sentido negativo constitui um problema, como havíamos ressaltado no item anterior. Segundo Kant, o conceito de liberdade como espontaneidade, o qual se compreende como o primeiro momento da liberdade, não pode ser demonstrado, nem por leis naturais nem por experiência. Então, o que garante a liberdade ao homem imerso no determinismo, haja vista que sua existência não pode ser provada? Caso queiramos pressupor uma existência à ideia de liberdade, teríamos que encontrar uma possível resolução para o seguinte problema: é possível natureza e liberdade existirem ambas ao mesmo tempo como causalidades no curso do mundo? Pois, a ideia de liberdade, aparentemente, entra em contradição com a universalidade da lei natural da causalidade.

A discussão sobre a possibilidade da liberdade tem sua origem na CRP, na parte que expõe o *Terceiro conflito das ideias transcendentais da antinomia da razão pura* (KANT, 2012, p. 377). O problema apresentado na terceira antinomia<sup>17</sup> gira em torno da ideia de liberdade, concebida como independência das leis da natureza e do conceito de natureza, entendida como conformidade a leis. Ressalta Allison, que:

A concepção cosmológica de liberdade que Kant trata inicialmente na <<Terceira antinomia >> é caracterizada como <<liberdade transcendental >> e é definida como a capacidade [Vermögen] de começar um estado espontaneamente [von selbst] >> (A 533 / B 561). Isto se contrasta com a <<causalidade segundo as leis da natureza >> ou simplesmente com a causalidade mecanicista que governa a conexão dos acontecimentos no tempo. De acordo com essa concepção, muito conhecida a partir da <<Segunda analogia>>, todo acontecimento tem uma causa antecedente. Mas esta causa, como Kant muitas vezes a chama, <<causalidade da causa>> é, em si mesma, um acontecimento no tempo. Portanto, também deve ser determinado por uma causa antecedente, e assim até o infinito. Uma vez que ambos os lados da disputa antinômica assumir o regime exclusivo de causalidade mecanicista do mundo, e o assunto em discussão é saber se também é necessário, ou pelo menos possível, apelar a outro tipo de

---

<sup>17</sup> Por antinomia entendemos o “desacordo ou contradição ocorrida entre as leis da razão pura” (KANT, 2008, p. 26), em outras termos, o “conflito da razão consigo própria, resultante de duas proposições afirmadas pela razão e que se opõem entre si” (TAVERES, 1997, p.143). A possível solução de uma antinomia supõe a distinção entre conhecer e pensar.

causalidade (liberdade transcendental) a fim de conceber um primeiro começo do mundo (ALLISON, 1992, p. 470, 471).<sup>18</sup>

O conceito de liberdade kantiano se contrasta com a causalidade segundo as leis da natureza, e simplesmente, com a causalidade mecanicista que rege a conexão dos eventos no tempo. A dificuldade em se admitir a realidade da liberdade transcendental, juntamente com a causalidade mecanicista da natureza, constitui a questão central do problema apresentado na terceira antinomia, a saber, se é possível a liberdade como uma espécie de causalidade, que aparentemente quebra com a ordem mecanicista da causalidade segundo as leis da natureza. A aceitação da liberdade como causalidade resultaria na supressão do “único fio condutor das regras em que uma experiência completamente concatenada seria possível (KANT, 2012, p. 378)”.

Analisaremos a tese apresentada na terceira antinomia, que afirma a necessidade de admitir, além da causalidade natural, uma causalidade livre para a explicação dos fenômenos. Em seguida, faremos uma análise da antítese que, por sua vez sustenta que “não há liberdade”, mas que “tudo acontece no mundo segundo leis da natureza”. A ideia central da tese afirma o seguinte: “A causalidade segundo leis da natureza não é a única a partir da qual os fenômenos do mundo possam ser deduzidos em seu conjunto. Para explicá-los é também necessário assumir uma causalidade por meio da liberdade” (KANT, 2012, B 472).

A tese defende a existência de uma causalidade, pela qual algo acontece, sem que sua causa tenha sido causada por outra causa, “um tipo particular de causalidade pela qual os acontecimentos do mundo poderiam ocorrer, qual seja, uma faculdade de começar absolutamente um estado” (KANT, 2012, p. 378). A antítese levantada contra este argumento defende a impossibilidade da existência da liberdade, pois ela quebraria com a ordem lógica dos acontecimentos no mundo, atribuindo assim um caráter ilusório ao conceito de liberdade:

A liberdade transcendental se contrapõe à lei causal, portanto, a essa ligação dos estados sucessivos de causas atuantes, pela qual não é possível uma unidade da experiência – que, pois, também não poderia ser encontrada na experiência –, é, portanto, um mero produto do pensamento. Só temos a natureza, portanto, onde procurar a concatenação e a ordem dos acontecimentos do mundo. A liberdade (independência) das leis da natureza é, de fato, uma libertação da coerção, mas também o é em relação ao fio condutor de todas as regras (KANT, 2012, p. 378, 379).

---

<sup>18</sup> Tradução do autor Francisco Eliandro Souza do Nascimento. Cf. (ALLISON, 1992, p. 470, 471).

A oposição contra a tese afirma a impossibilidade de assumir a liberdade como um tipo de causalidade particular (espontaneidade), pois não poderíamos afirmar que em vez das leis da natureza, fossem colocadas as leis da liberdade como causalidade do curso do mundo, se isto fosse possível, e se a liberdade fosse determinada segundo leis, já não seria liberdade e sim natureza. Tal objeção culminará na antítese já citada, “Não há liberdade, mas tudo no mundo acontece unicamente em virtude das leis da natureza.” A antítese nega tanto a necessidade como a possibilidade desta causa. Afirma que todo processo causativo, sem exceção, deve ser de tipo mecanicista, e ao sustentar isto se obriga a aceitar uma cadeia causal infinita.

Antes de apresentarmos a possível resolução kantiana para este problema antinômico, é necessário analisarmos detalhadamente os argumentos desenvolvidos na tese e antítese. Recorreremos à análise feita por Allison em sua obra *El idealismo trascendental de Kant: una interpretación y defensa*, onde o filósofo expõe os argumentos contidos na tese e antítese. Conforme ressalta Allison, os argumentos apresentados na tese desenvolvem-se da seguinte maneira:

1) De acordo com o pressuposto que há de repudia-se, << tudo o que acontece pressupõe um estado anterior o qual segue invariavelmente segundo uma regra >>, isto é simplesmente uma reafirmação do princípio de causalidade;

2) Uma vez que, por hipótese, isso se aplica a qualquer estado, também deve aplicar-se a <<causalidade da sua causa>>, em outras palavras, tal causa deve considerar-se como um evento que acontece ao longo do tempo, que, como tal, requer sua própria causa;

3) Então, neste caso, nunca haveria um primeiro começo ou começo absoluta, no qual significa que não haveria uma série das condições;

4) Mas, se isso acontecer, então não haveria uma causa, o fundamento suficiente para determinar a totalidade, i. e., não haveria uma explicação adequada da totalidade dos fenômenos, mas isso contradiz o princípio da razão suficiente;

5) Por conseqüente, além da <<causalidade segundo as leis da natureza>> ou a causalidade mecanicista, é necessário admitir uma <<causalidade livre >> ou liberdade transcendental, pelo menos a respeito da primeira causa (ALLISON, 1992, p. 471, 472).<sup>19</sup>

No que concerne a análise dos argumentos desenvolvidos na antítese, Allison ressalta que eles são expressos da seguinte maneira:

---

<sup>19</sup> Tradução do autor Francisco Eliandro Souza do Nascimento. Cf. (ALLISON, 1992, p. 471, 472).

1) Vamos supor que há liberdade no sentido transcendental, i. e., << uma faculdade de começar absolutamente um estado e, portanto, começar também absolutamente uma série de conseqüências do mesmo >>;

2) segue-se que uma série de acontecimento tem o seu primeiro começo, ou começo absoluto, nesta causa espontânea, mas esta causa espontânea deve ter em si mesma um começo absoluto, i. e., <<não haverá nada prévio que permita determinar antes o evento que está ocorrendo de acordo com leis fixas>>; obviamente, isso decorre da definição mesmo de liberdade transcendental;

3) mas o problema é que a <<Analítica>> nos tem indicado que <<todo começo de ação pressupõe um estado da causa ainda não existente>>; aqui é onde entra em jogo o princípio da <<Primeira analogia>> segundo o qual <<toda a mudança é alteração>>; o ponto é que, no caso de um começo absoluto temos, por hipótese, um ato que não pode ser conectado à condição de um agente antecedente;

4) no entanto, isto transgride as considerações da unidade e da experiência precisamente da mesma maneira em que transgride, segundo foi mostrado na exposição da <<Primeira analogia>>, a noção de criação *exnihilo* [a partir do nada];

5) Por isso, não pode haver liberdade transcendental, i. e., um ato espontâneo, e toda causalidade é segundo as leis naturais (ALLISON, 1992, p. 471, 472).<sup>20</sup>

Os argumentos apresentados na tese e antítese mostram, aparentemente, que a causalidade mediante a liberdade é incompatível com a causalidade mecanicista da natureza. Porém, para o filósofo de Königsberg, este conflito antinômico descansa sobre uma mera ilusão. Afirma Kant:

Deve-se observar que nós não quisemos estabelecer aqui a *realidade* da liberdade como uma das faculdades que contêm a causa dos fenômenos de nosso mundo sensível. Pois, além de não ser uma consideração transcendental que somente tivesse a ver com conceitos, isso não daria certo, já que nunca podemos inferir da experiência algo que absolutamente não pode ser pensado segundo leis da experiência. Além disso, não quisemos jamais provar a *possibilidade* da liberdade; pois isso também não teria dado certo, uma vez que não podemos, em geral, conhecer a partir de meros conceitos *a priori* a possibilidade de um fundamento real ou de uma causalidade. A liberdade só é tratada aqui como uma ideia transcendental, pela qual a razão pensa começar absolutamente, através do sensível condicionado, a série das condições no fenômeno, mas pela qual também se enreda em uma antinomia com suas próprias leis, que ela prescreve ao uso empírico do entendimento. Que essa antinomia, contudo, esteja baseada em

---

<sup>20</sup> Tradução do autor Francisco Eliandro Souza do Nascimento. Cf. (ALLISON, 1992, p. 471, 472).

uma mera ilusão, e que a natureza pelo menos não *contradiga* a causalidade por liberdade, isto era a única coisa que podíamos estabelecer e, de resto, também a única coisa que pretendíamos (KANT, 2012, p. 443).

Dessa forma, se for aceita a possibilidade de que tese e antítese podem estar corretas: a tese, com sua pressuposição de uma primeira causa inteligível, livre da totalidade e da série de fenômenos; e a antítese, com sua objeção em admitir tal causa na série, mesmo assim Isto não provaria que o argumento da tese seja correto. De fato Kant não argumenta que seja. Tudo que sustenta é ter mostrado que a causalidade por liberdade não é incompatível com a causalidade mecanicista da natureza. Isto é suficiente para resolver a “Antinomia”, pois mostra que o conflito descansa sobre uma ilusão. Tonetto, acerca deste conflito antinômico, afirma que:

Kant apresenta uma prova da validade de cada uma dessas proposições, mostrando que ambas são verdadeiras. Tem-se, então, de um par de proposições, uma sendo a negação da outra e ambas com o mesmo valor de verdade, o que constitui uma transgressão do princípio do terceiro excluído. Para desfazer esse conflito, Kant mostra que ambas as proposições são de fato verdadeiras, mas que cada uma se refere a perspectivas diferentes do objeto. Assim, a causalidade é uma categoria *a priori* que se aplica ao objeto como *fenômeno* (antítese). A causalidade por liberdade, que também é *a priori*, enquanto espontaneidade, é atributo do objeto tomado *em si mesmo* (tese). A distinção entre *fenômeno* e *coisa-em-si* permite dissolver a antinomia entre liberdade e causalidade e admitir ambas simultaneamente. Se ambas são verdadeiras e a condição para tal é que elas se refiram a perspectivas distintas do mesmo objeto, seu aparente antagonismo advém de uma confusão entre fenômenos e coisa em si, então, o que a tese pressupõe é verdadeiro, isto é, *a liberdade deve ser admitida*. As teses que afirmam haver uma causalidade mediante a liberdade, que não se dá de acordo com a natureza, e a de que todas as coisas no mundo acontecem de acordo com leis da natureza podem ser ambas verdadeiras porque enquanto a última claramente se refere ao mundo dos fenômenos, a primeira pode ser aceita para se referir ao mundo das coisas em si mesmas. A distinção do idealismo transcendental entre fenômeno e coisa-em-si abre a possibilidade da causalidade mediante a liberdade. O que Kant faz ao dissolver a terceira antinomia, sustentando que tese e antítese se referem a perspectivas diferentes do objeto, é mostrar a possibilidade de se pensar a liberdade sem com isso negar a universalidade e a necessidade das leis da natureza. Sendo assim, segundo Kant, a liberdade é compatível com a causalidade (TONETTO, 2010, p. 33, 34).

A possível resolução para o problema apresentado na terceira antinomia encontra-se em admitir que o mundo seja constituído por duas realidades, uma inteligível e outra

sensível<sup>21</sup>. Estas duas realidades correspondem ao conceito de nômemo<sup>22</sup> e fenômeno<sup>23</sup>. Nômemo pode ser entendido como objeto do conhecimento intelectual puro, uma coisa em si que não pode ser encontrada na experiência, pois não estaria ele próprio sob condições da sensibilidade, nem seria ele mesmo um fenômeno. Eis a dificuldade de provar a realidade objetiva da liberdade, sendo ela inteligível não faz parte do mundo fenomênico, somente seus efeitos, e só podemos conhecer aquilo que passa pelos nossos sentidos, pois, o mundo fenomênico “inclui tudo aquilo que está sujeito às condições da percepção sensorial e da experiência ordenada, tais como espaço e tempo” (TONETTO, 2010, p. 35). Por outro lado, fenômeno entende-se como aquilo que surge no mundo, o objeto da sensibilidade, o sensível. De acordo com Kant, “Tudo o que é representado por meio de um sentido é, nessa medida, sempre um fenômeno” (KANT, 2012, p. 92). Para L. Carmo, “fenômeno não significa, de modo nenhum aparência (CRP, B 68), mas a própria coisa enquanto manifestação do que aparece para o homem” (CARMO, 2013, p. 99).

A natureza e suas leis são percebidas através de fenômenos, ela em si constitui o mundo fenomênico<sup>24</sup>, sendo, portanto, diferente da liberdade que tem um caráter inteligível e não pode ser conhecida através da experiência<sup>25</sup>, pois, nenhuma prova da realidade da liberdade<sup>26</sup> pode acontecer no âmbito teórico. “Isso pode implicar que ela deva ser provada

---

<sup>21</sup> Para Salgado, “A idéia de mundo inteligível ao lado do mundo sensível a que pertence o homem é a chave da explicação do conflito entre liberdade e necessidade e, por isso, da possibilidade da liberdade, embora essa possibilidade não possa ser provada (*beweisen*) concretamente. Com isso, abre Kant a possibilidade da moral (SALGADO, 1995, p. 236).

<sup>22</sup> Por nômemo (*Noumenon*) compreendemos a “realidade inteligível imanifesta em oposição à realidade sensível manifesta (a realidade que é desvelada aos sentidos, isto é, o Fenômeno) e, por conseguinte, a Coisa em si (KANT, 2008, p. 35).

<sup>23</sup> Compreende-se como “Fenômeno (*Phänomen, Erscheinung*) – tudo aquilo que se mostra (aparece) no tempo e no espaço, ou seja, tudo aquilo que é “objeto de experiência possível”, manifestando as relações que as categorias determinam. Opõe-se a Nômemo ou Coisa em si” (KANT, 2008, p. 31).

<sup>24</sup> Segundo Tonetto, “Tudo no mundo fenomênico, incluindo os próprios indivíduos, tem uma existência em si mesma que não está sujeita a essas condições. Este domínio das coisas em si mesmas não pode ser conhecido, mas pode ser pensado através da razão pura como um mundo inteligível ou noumênico (TONETTO, 2010, 35).

<sup>25</sup> De acordo com Apolinário, “A resolução kantiana (que remonta a Platão) subjaz à adesão da distinção entre um mundo inteligível e um mundo sensível. Tal admissão instrumentaliza a fundamentação do determinismo em conjunto com a liberdade, remetendo-nos à cadeia argumentativa já sedimentada na *terceira antinomia*, em que Kant trata previamente desta questão.

<sup>26</sup> Segundo Oliveira, “Kant retira então a liberdade do plano fenomênico e transfere-a para o plano da coisa-em-si, entendendo-a como algo que não se submete ao condicionamento do mundo empírico” (OLIVEIRA, 2014, p. 67).

somente a partir de argumentos práticos, como uma pressuposição necessária da vontade” (TONETTO, 2010, 37).

A liberdade como causa inteligível não é determinada por fenômenos no que diz respeito à sua causalidade, ela é uma causalidade que está fora da série, ao passo que seus efeitos são encontrados na série das condições empíricas, sendo eles próprios fenômenos. Partindo do que foi exposto, podemos compreender a causalidade de um ser sob dois aspectos:

Como inteligível no que diz respeito à sua ação como uma coisa em si mesma, e como sensível no que diz respeito a seus efeitos como um fenômeno no mundo sensível. Da faculdade de tal sujeito, portanto, nós formaríamos um conceito empírico e, ao mesmo tempo, um conceito intelectual de sua causalidade, os quais teriam lugar, conjuntamente, em um único e mesmo efeito (KANT, 2012, p. 432).

Kant, portanto, pretende solucionar o problema da terceira antinomia ao desenvolver a síntese entre liberdade e natureza. A liberdade como causa inteligível, seria a causalidade de uma série de fenômenos no mundo, e seus efeitos estariam em contínua concatenação com outros fenômenos, sendo eles regidos através das leis da natureza (lei da causalidade), deste modo seria possível encontrar liberdade e natureza na mesma ação, ao mesmo tempo e sem qualquer conflito.<sup>27</sup> Por meio da síntese apresentada, é aparentemente solucionado o problema da terceira antinomia. Porém, nenhum dos argumentos utilizados por Kant na terceira antinomia pode provar que a liberdade seja real. Ou seja, o idealismo transcendental por si “mesmo não consegue estabelecer a efetividade da liberdade da vontade, mas apenas sua possibilidade lógica, isto é, a possibilidade de formar uma concepção não contraditória da liberdade em relação à causalidade” (TONETTO, 2010, 37).

---

<sup>27</sup> A resolução apresentada por Kant para o problema da terceira antinomia, causalidade segundo leis da natureza e da vontade livre, tem sido tema de discussão tomado pelos compatibilistas e incompatibilistas. Allen Wood, acerca destas duas correntes, afirma que: “Os compatibilistas sustentam que nossas ações podem ser determinadas por causas naturais e, todavia, que elas podem também ser livres no sentido necessário para a capacidade moral e responsabilidade. A liberdade e o determinismo são compatíveis. Os incompatibilistas sustentam que se nossas ações são determinadas para acontecerem devido a causas naturais, então a capacidade livre de agir e a responsabilidade são ilusões. A liberdade e o determinismo são incompatíveis.”<sup>27</sup> Tradução do autor Francisco Eliandro Souza do Nascimento. Cf. (WOOD, 1984, p. 73).

### **Considerações finais**

O homem como sujeito do mundo sensível não foge desta realidade, ele é considerado de dois pontos de vista diferentes: como ente racional, ele pensa-se como livre do mecanismo da natureza, e como ente sensível, está submetido às leis da natureza:

E assim nós teríamos, em um sujeito do mundo sensível, primeiramente um caráter empírico, pelo qual suas ações, como fenômenos, estariam em continua concatenação com outros fenômenos segundo leis constantes da natureza, e poderiam ser deduzidas deste, enquanto condições delas, e assim constituir, em ligação com elas, membros de uma única série da ordem da natureza. Em segundo lugar, também teria de ser concebido a ele um caráter inteligível, que lhe permitiria ser causa daquelas ações como fenômenos, mas que não estaria ele próprio sob condições da sensibilidade, nem seria ele próprio um fenômeno (KANT, 2012, p. 433).

Podemos, então, atribuir ao ser humano duas realidades, uma noumênica e outra fenomênica, deste modo, fica claro que o ser humano é o único ser que pode distanciar-se da coerção da natureza. O que possibilita este distanciar-se é justamente a propriedade da liberdade que ele possui por ser um ente noumênico, sua vontade não está submetida às leis da causalidade, ela é uma vontade livre que pode iniciar a qualquer momento uma série de causalidade no curso do mundo, e não está submetida a nada a não ser a ela mesma. Dentro desta perspectiva, Apolinário ressalta que:

Mesmo afirmando ser grosseiro o parâmetro distintivo dos mundos herdado de Platão, Kant o institui na tentativa de fornecer uma saída para a aporia (anteriormente salientada) e simultaneamente, consumir suas proposições acerca da moral. No mundo inteligível, pensamo-nos livres (pela idéia de liberdade); reconhecemo-nos como conscientes da lei que habita nossa razão e de seu cumprimento (autonomia da vontade); entendemo-nos como portadores da moralidade. No segundo, admitimos mergulhados na heteronomia, orquestrados por leis naturais; entretanto, pensamo-nos como obrigados, e, desse modo, conscientes de nossa submissão aos dois mundos. Caso estivéssemos agindo na plenitude absoluta do mundo inteligível, nossas ações seriam concordes em perfeição com o princípio puro de uma vontade autônoma. Porém, ao determinarmos nossos atos partindo dos apetites e inclinações heteronômicos, posicionamo-nos no patamar sensível do mundo (APOLINÁRIO, 2012, p. 52).

A ideia de liberdade desenvolvida neste trabalho consiste antes de tudo no conceito negativo de nossa independência do mundo sensível. Porém, apesar de sermos possuidores desta propriedade da razão, que é comum a todos os entes racionais, não significa que nossas

ações sejam consideradas morais, ou seja, que sejamos autônomos. Desta concepção negativa de liberdade decorre uma concepção positiva, que será mais concisa e esclarecedora, é a partir dela que o processo de autonomia efetiva-se no ser humano. Em Salgado vamos encontrar o seguinte esclarecimento:

A vontade é a faculdade que cria leis (e esta é também a definição da razão) e, na medida em que cria as suas próprias regras, é livre. Do ponto de vista da criação de leis para si (da autodeterminação) pela vontade, a liberdade é definida, pois, como autonomia (sentido positivo). Do ponto de vista do livre arbítrio, ou seja, do momento em que a lei da razão pura prática deve ser realizada por um indivíduo, a liberdade aparece, em primeiro lugar, como pura negatividade ou desvinculação total de toda lei da natureza, mas, ao mesmo tempo, como submissão total à lei da razão pura prática, ou como arbítrio. Só assim o arbítrio, que é aquele momento em que a ação aparece sob a pressão de dois pólos (as inclinações comandadas pela natureza e as leis práticas impostas pela razão pura prática), pode tornar-se livre (SALGADO, 1995, p. 235).

Todo conceito de causalidades traz consigo o de leis. Subtende-se que por meio de uma coisa que chamamos de causa, deve ser posta outra coisa que chamamos de efeito, e essa relação entre causa e efeito baseia-se sempre em leis, ficando, portanto claro, que do conceito de causalidade deriva o conceito de leis. As duas causalidades que podemos encontrar no curso do mundo são a natureza e a liberdade, e delas são produzidas leis, sendo que as primeiras são leis da natureza e as segundas leis da liberdade. Desta concepção negativa de liberdade, como causalidade, decorre uma concepção positiva, que será mais precisa e esclarecedora, é a partir dela que o processo de autonomia efetiva-se no ser humano.

A importância de termos desenvolvido o conceito de liberdade neste artigo e de admitirmos a possibilidade da tese apresentada na terceira antinomia encontra-se na compreensão de que a ideia de liberdade é a pressuposição necessária da moralidade, pois, a liberdade tem de ser pressuposta como propriedade da vontade de todos os seres racionais possibilitando assim a condição da lei moral e a formulação do princípio supremo da moralidade.

## Referências Bibliográficas

- ABBAGNANO, Nicolas. *Dicionário de Filosofia*. Martins Fontes. São Paulo, 1998.
- ALLISON, Henry, E. *El idealismo trascendental de Kant: una interpretación y defensa*. Prólogo y traducción de Dulce María Granja Castro. – Barcelona: Anthropos; México: Universidad Autónoma Metropolitana – Iztapalapa, 1992.
- APOLINÁRIO, José Antônio Feitosa. *Nietzsche e Kant: sobre a crítica e a fundamentação da moral*. Recife: Ed. Universitária da UFPE, 2012.
- CARMO, L. A. D. *A reflexão filosófica transcendental*. Fortaleza: EdUECE/ ABREU, 2013.
- KANT, Immanuel. *A Metafísica dos Costumes [1797]*. Trad. bras. Edson Bini. Bauru: EDIPRO, 2008.
- \_\_\_\_\_. *Crítica da Razão Pura*. Tradução e notas de Fernando Costa Mattos. – Rio de Janeiro: Vozes; Bragança Paulista, SP: Editora Universitária São Francisco, 2012.
- \_\_\_\_\_. *Fundamentação da Metafísica dos Costumes*. Tradução de: Paulo Quintela. Textos Filosóficos. Lisboa: Edições 70, 2009.
- OLIVEIRA, A. H. M. Viana de. *A crítica de schopenhauer à noção kantiana de metafísica e sua repercussão sobre a terceira antinomia da razão pura*. Revista Reflexões, Fortaleza - Ce - Ano 3, Nº 5- Julho a Dezembro de 2014.
- ROHDEN, Valério. *Interesse da razão e liberdade*. São Paulo: Ática, 1981.
- SALGADO, Joaquim Carlos. *A idéia de Justiça em Kant: seu fundamento na liberdade e na igualdade*. 2. ed. Belo Horizonte: Editora UFMG, 1995.
- TAVARES, Manuel e FERRO, Mário. *Análise da obra <<Fundamentação da Metafísica dos Costumes>> de Kant*. 2. Ed. Editora Presença, Lisboa, 1997.
- TONETTO, Milene Consenso. *Direitos humanos em Kant e Habermas*. Florianópolis: Insular, 2010.
- WOOD, A. *Kant's Compatibilism*. In: WOOD, Allen W. *Self and Nature in Kant's Philosophy*. London: Cornell University Press, 1984.